



MINISTÉRIO DO TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024
Processo 72031.007447/2023-58

DATA: 23/09/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

É correto o entendimento de que como já ocorreu em todas as outras Licitações do atual governo federal cujo objeto foi a comunicação institucional e até mesmo a comunicação digital, para pontuação máxima no Subquesto - Principais Clientes, serão aceitos clientes de órgãos de classe que são auditados pelo TCU e muitas vezes possuem contratos de comunicação com valores e escopos superiores a de clientes do Poder Executivo Federal, Estadual e/ou Municipal, tais como: CREAs, OAB, CRMs, etc..?

RESPOSTA

Está incorreto o entendimento apontado de que clientes do Poder Executivo Estadual e/ou clientes de Conselhos de Classe alcancem a pontuação máxima mediante substituição por clientes do Poder Executivo. No caso dos Conselhos de Classe de âmbitos nacional e regional, a pontuação será de 2 pontos (Nacional) e 1 ponto (Regional), conforme exposto no Termo de Referência (Item 2 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - item 2.3.2 - Quadro de pontuação - Presença de clientes com atuação nacional).

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

Poderiam, por gentileza, fornecer o Manual de Identidade de marca do Mtur?

RESPOSTA

O documento solicitado pode ser acessado no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/manuais>